



LEI Nº 2590



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I Nº 2.590, DE 24 DE MAIO DE 2022

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº. 2.575 de 28 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual, na forma que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, ESTADO DA BAHIA faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº. 2.575 de 28 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual, passa por força desta Lei a vigor com as seguintes redações:

(...)

Art. 5º

I –

a) decorrentes de superávit financeiro, até o limite de 70% (setenta por cento) do valor apurado, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000;

b) provenientes de excesso de arrecadação, até o limite de 70% (setenta por cento) do valor apurado na forma do art. 43, §1º, inciso II, e §§ 3º e 4º da Lei nº 4.320/64, considerando as fontes de recursos em atendimento ao Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, respeitado o limite de 70% (setenta por cento) do total do Orçamento aprovado por esta Lei, conforme o estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64;

(...)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, a qual deverá se processar nos termos do art. 107 da Lei Orgânica de Itabuna e por meio eletrônico através do site da Prefeitura Municipal de Itabuna.

Art. 3º - Revogam-se as disposições porventura contrárias a esta Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 24 de maio de 2022.

AUGUSTO NARCISO
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49
Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2022.05.24 12:22:37
-03'00'

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591
Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591
Dados: 2022.05.24 10:49:49 -03'00'

MOISÉS FIGUEIRÊDO DE CARVALHO
Secretário de Governo (Interino)

DAVI FREITAS
DANTAS
DULTRA:00812155
505
Assinado de forma digital
por DAVI FREITAS DANTAS
DULTRA:00812155505
Dados: 2022.05.24
12:21:52 -03'00'

DAVI FREITAS DANTAS DULTRA
Secretário da fazenda e Orçamento

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano